

JUSTIFICATIVA TÉCNICA – MEMÓRIA DE CÁLCULO

Referente ao Projeto UBS Padrão SES – Tipo I (Alvenaria), venho por meio deste, esclarecer que não houve quaisquer alterações nos quantitativos previstos na planilha padrão fornecida pelo Estado.

As adequações realizadas limitaram-se exclusivamente à atualização dos custos, de acordo com os valores praticados atualmente no mercado da construção civil.

Dessa forma, considerando que os quantitativos permanecem rigorosamente idênticos aos constantes na planilha original, não se fez necessária a elaboração e encaminhamento da memória de cálculo dos quantitativos, uma vez que não houve modificações de serviços, materiais ou medições previamente estabelecidos.

Piranga/MG, 29 de setembro de 2025.

Suane Evelyn dos Reis Soares
Engenheira Civil – CREA: MG-200214-/D